

ORGANIZAÇÃO DAS PESCARIAS DO ATLÂNTICO SUDESTE (SEAFO)



RELATÓRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO(2008)

O Secretariado
P.O. Box 4296
Walvis Bay, Namíbia
Telefone: +264-64-220387
Facsimile: +264-64-220389
Email: info@seafo.org
Url: www.seafo.org

Presidente do Comité de
Fiscalização da SEAFO
Bony AMUTSE
Email: bamutse@mfmr.gov.na

Este documento é produzido em línguas oficiais (Inglês e Português). As
cópias estão a disposição no Secretariado e no site.

1. ABERTURA DA REUNIÃO

1.1 A reunião inaugural do Comité de Fiscalização da SEAFO foi realizada em simultâneo com a reunião anual da Comissão da SEAFO em Windhoek, Namíbia, em 07 e 08 outubro 2008.

1.2 A reunião foi convocada pelo Dr. Hashali Hamukuaya, Secretário Executivo em exercício da SEAFO que apresentou a agenda provisória. Após discussão, a agenda foi aprovada (Anexo 1).

2. APROVAÇÃO DA AGENDA E ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO

A Assembleia aprovou a agenda (Anexo 1).

3.4 INTRODUÇÃO DAS DELEGAÇÕES DAS PARTES E ADMISSÃO DE OBSERVADORES

Os Delegados das partes contratantes da SEAFO - Angola, União Europeia, a Namíbia, Noruega e África do Sul, participaram na reunião e os chefes das delegações introduziram os membros das respectivas delegações.

Quatro observadores - Rep. da Coreia, do Japão, FAO e WWF foram admitidos e apresentaram também as suas delegações

5. ELEIÇÃO DOS OFICIAIS

5.1 Considerando que as regras de procedimento da comissão também se aplicam a qualquer órgão subsidiário, e tendo em conta a Regra n.º 8, relativa à nomeação do Presidente e vice-presidente, o Secretário Executivo convidou a nomeação do presidente do Comité. O Comité concordou em implementar um sistema de rotação, em ordem alfabética para os oficiais .

5.2 A Noruega nomeou a Namíbia e foi apoiada pela UE e por Angola. A Namíbia aceitou a nomeação e apresentou o Sr. Bonny Amutse como o presidente. A Noruega, foi nomeada e aceitou a vice-presidência. O Secretário Executivo em exercício passou a responsabilidade de presidência ao Sr. Amutse.

6. TERMOS DE REFERÊNCIA (TOR) DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

Os TOR adoptados pela comissão na sua reunião anual de 2007 foram apresentados à Comissão para informação.

7. REGRAS DE PROCEDIMENTO PARA O COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

As regras de procedimento foram apresentadas à Comissão como um modelo para elaboração do Regimento próprio do Comité. Após discussão, o Comité decidiu resumir o seu regulamento interno com o seguinte texto: "as regras processuais aplicáveis à realização das actividades da Comissão deve aplicar mutatis mutandis, salvo no que diz respeito aos oficiais, ao Comité de Fiscalização, mas podem ser complementados por outras regras de procedimento ou legislação para o exercício das suas funções e tarefas previstas no O artigo 9º da Convenção".

8. ESTADO DO CUMPRIMENTO DAS PARTES RELATIVAS ÀS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO DA SEAFO

8.1 O ex-secretário executivo introduziu este item com base no documento DOC/CC/MEETING/05/2008. Os membros manifestaram uma profunda preocupação sobre a falta de apresentação de dados pelas partes contratantes, observando-se que a disponibilidade de dados é essencial em matéria de cumprimento. Em particular, a ausência de dados dos observadores e relatórios de inspecção foram identificados como um importante obstáculo para a avaliação do cumprimento e, conseqüentemente, a conservação e uso sustentável dos recursos sob a jurisdição da SEAFO a longo prazo. Além disso, os membros expressaram as suas preocupações quanto à falta de notificações ao Secretariado. É nesta luz que o Comité recomenda que a Comissão exore as partes a cumprir plenamente com as medidas de conservação pertinentes em vigor.

8.2 O Comité a reviu os últimos registos de embarcações da SEAFO. Alguns membros manifestaram a sua preocupação se todas as partes enviaram os seus navios de bandeira para o Secretariado. O Comité recomenda que a Comissão insta as Partes contratantes a fornecer a lista dos seus navios de bandeira em consonância com a medida de conservação adoptada.

8.3 O Comité analisou informações sobre a actualização da lista final de navios IUU da CCAMLR, INN a Lista da NAFO e a Lista- B do NEAFC, tendo em consideração os procedimentos conjuntos de listagem entre a SEAFO e esses RFMOs.

8.4 Analisando os progressos alcançados em matéria de ligação VMS das partes contratantes ao VMS do Secretariado, a Comissão apreciou os progressos realizados pela União Europeia (Espanha e Portugal), cujos navios embandeirados estão ligados à VMS da SEAFO. Foi também notado que alguns dos navios de bandeira da UE, embora ligada à SEAFO VMS, foram pescaram espécies não-alvo da SEAFO como reflectido no relatório de inspecção portuária em Walvis Bay. O Comité recomenda vivamente que a Comissão assegure que todas as Partes estabeleceram a ligação ao VMS da SEAFO sem mais delongas.

8.5 O Comité expressou preocupação sobre a aplicação da medida de conservação 09/07 relacionada ao sistema de inspecção ao Porto de Estado.

9. ESTADO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO DA SEAFO PELOS NÃO - PARTES

9.1 O Comité, analisou informações relativas as actividades de pesca dos navios Togolesses sinalizados na Zona da Convenção da SEAFO e as subseqüente correspondências entre o Governo togolês e do presidente da Comissão da SEAFO. Os membros manifestaram sérias preocupações de que a desculpa expressa pelo Togo não foi suficiente para afastar a sua embarcação de ser sinalizada na lista provisória da SEAFO, em conformidade com a medida de conservação 09/07.

Após considerável debate, o Comité recomendou que o Secretariado enviasse uma carta enérgica às autoridades togolesas exortando o Togo aderir a aderir a SEAFO e para cumprir todas as medidas de conservação e gestão adoptadas pela Comissão. Na carta, deve ser indicado claramente que no futuro a SEAFO irá declarar qualquer navio de pesca togolesas na zona da Convenção, que mina as medidas de conservação e de gestão adoptadas pela Comissão, como navio pesca IUU.

9.2 Ao analisar as actividades do navio japonês sinalizado, o observador do Japão, lamentou que o seu navio tenha pescado em uma das áreas vedadas da SEAFO e prometeu tomar medidas para garantir que a incidência não volte a acontecer. O observador destacou que o Japão vai continuar a cumprir com as medidas de conservação e de gestão adoptadas pela SEAFO, incluindo a apresentação dos dados da pesca. Os membros concordaram que a partir de agora, qualquer violação será tratada em estrita conformidade com as medida conservação o adoptadas para a Pesca IUU. O Comité recomenda que a Comissão exorte o Japão a cumprir cabalmente com as medidas adoptadas, incluindo a aderência de não pescar em áreas de veda.

9.3 As actividades de pesca dos dois navios de pesca da Rep. da Coreia foram revistas. Os membros manifestaram a sua preocupação sobre a falta de ligação VMS com Secretariado pelo navio coreano sinalizado. O observador da Rep. da Coreia declarou que eles têm enfrentado dificuldades de ordem técnica para estabelecer a ligação.

O Comité recomenda à Comissão para urgir a Rep. da Coreia a estabelecer a ligação, sem mais delongas.

Os membros também expressaram preocupações sobre a diferença entre as capturas registadas e o peso desembarcado da marlonga de um navio coreano. A Explicação do observador da Coreia, de que a diferença é devido ao factor de conversão foi dificilmente aceite pelos membros. O Comité recomenda que o Secretariado siga a questão com as autoridades coreanas a fim de clarificar as incoerências

9.4 O Comité expressa a satisfação ao saber que tanto os navios de pesca em linha longas (palangres) da Rep. da Coreia e do Japão utilizam linhas que assustam as aves quando pescam a sul 30 graus de latitude.

10. RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS ADICIONAIS SOBRE CUMPRIMENTO

O Comité de Fiscalização manifestou sérias preocupações sobre a falta de dados de pesca disponíveis , tais como captura, esforço, descartes , dados de amostragem biológica, relatórios dos observadores, relatórios de inspecção aos portos e dados VMS. Essas informações são essenciais para o trabalho futuro dos comités de Fiscalização e Científico. Em particular, devido ao facto da introdução de novas medidas para regular as actividades de pesca de fundo e à protecção dos VMEs. Coerente com isto, o Comité recomenda vivamente que as Partes Contratantes tomem medidas para fornecer os dados necessários.

11. DIVERSOS

Não foram levantadas outras questões para serem analisadas pela comissão

12. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E APRAZAMENTO

O relatório foi aprovado em 08 outubro 2008

Apêndice 1
Agenda da 1ª Reunião Anual do Comité de fiscalização

Windhoek, Namíbia 6 a 9 de Outubro de 2008

Local: Hotel Safari, Windhoek

1. Abertura da Reunião
2. Aprovação da Agenda e organização de reuniões,
3. Introdução das Delegações das partes
4. Apresentação e Admissão de observadores
5. Eleição dos oficiais
6. Termos de Referência do Comité De Fiscalização
7. Regras de Procedimento para o Comité de Fiscalização
8. Estado do cumprimento das Partes relativas às medidas de conservação e gestão da SEAFO
9. Estado do cumprimento das medidas de conservação e gestão da SEAFO pelos não - partes
10. Recomendações de medidas adicionais sobre cumprimento em conformidade
11. Diversos
12. Aprovação do Relatório e Aprazamento